

LEI MUNICIPAL Nº 376 /2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

“INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, senhor **WANDERLEY SOUSA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, o **“DIA DO CATÓLICO”**, a ser comemorado sempre no dia 1º (primeiro) de outubro de cada ano.

Parágrafo único - Fica a administração Municipal autorizada a firmar parceria com as entidades representativa para realização das diversas atividades do que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 2º - As comemorações ao Dia Municipal do Católico, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do município, não sendo declarado como Feriado Municipal, apenas como uma data específica para celebração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES, Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Wanderley Sousa Santos

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

